



EMENDA nº 13, DE 2013 (SUPRESSIVA) CDESCTMAT

(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Art. 1º Fica suprimido do parágrafo único do art. 15, a expressão "autorização".

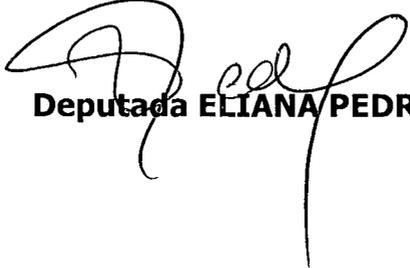
Art. 2º Fica suprimido o § 10 do art. 32, renumerando-se os demais parágrafos.

JUSTIFICAÇÃO

A supressão da expressão "autorização" do parágrafo único ao art. 15, é em razão de se guardar pertinência com o caput, já que as formalizações se limitam à permissão ou concessão de uso.

Quanto à supressão do § 10 do art. 32 é em razão de seu mérito já constar no § 7º.

Sala das Comissões,


Deputada **ELIANA PEDROSA**